

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, COMÉRCIO E TURISMO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0115/23 (AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL AMBIENTAL, ORA INSTITUÍDOS POR MEIO DA LEI N° 832 DE 21 DE JANEIRO DE 1.993, LEI COMPLEMENTAR N° 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.999 E LEI COMPLEMENTAR N° 350 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.021; SOBRE A ISONOMIA SALARIAL E DE DIREITOS E O RESPECTIVO REENQUADRAMENTO NA REFERÊNCIA SALARIAL, ALTERANDO-SE A LEI COMPLEMENTAR N° 399 DE 27 DE JANEIRO DE 2.023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Às 18 horas e 35 minutos do dia 06 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, os integrantes das Comissões acima apontadas, acompanhados do Secretário Geral.

Sob a direção do Presidente mais idoso, foram abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos e detalhando o conteúdo da pauta objeto da reunião.

Fato seguinte, as Comissões analisaram a pertinência da matéria, que a mesma foi instruída com o demonstrativo de impacto e a declaração do ordenador da despesa e, dentro das respectivas competências, entendem, por unanimidade, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei Complementar, acompanhando o Parecer Jurídico de nº 0117/23.

Assim, neste sentido é emitido o Parecer conjunto, devolvendo a documentação ao Exmo. Senhor Presidente desta Casa de Leis, para que, se assim decidir, incluir o Projeto de Lei Complementar nº 0115/23, na pauta da Sessão Extraordinária.

Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, após lida, foi aprovada por todos.

Araçoiaba da Serra, 06 de novembro de 2023.

Roberto dos Reis Rolim Presidente da C.C.J.RF.

Presidente da C.F.Q.A. e Relator da C.C.J.RF.

Membro da C.E.S.AS. e da C.O.SP.C.T.

Manoel Henrique Soares

Membro da C.C.J.RF

Presidente da E.S.A. e Membro da C.F.O.A.

Maria Cleidimar de Jesus Nascimento

João Rosa Filho

Relator da C.F.O.A. e Presidente da C.O.SP.C.T.

Aguinaldo Antônio de Oliveira

Relator da C.E.S.AS.

Leandro Augusto Portella Santos

Felipe Arngatto Gonçalves Secretário Geral do Legislativo

Relator da C.O.SP.C.T.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP - 18.190-000

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS, COMÉRCIO E TURSIMO

OBJETO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0115/23 (AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL AMBIENTAL, ORA INSTITUÍDOS POR MEIO DA LEI Nº 832 DE 21 DE JANEIRO DE 1.993, LEI COMPLEMENTAR N° 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.999 E LEI COMPLEMENTAR N° 350 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.021; SOBRE A ISONOMIA SALARIAL E DE DIREITOS E O RESPECTIVO REENQUADRAMENTO NA REFERÊNCIA SALARIAL, ALTERANDO-SE A LEI COMPLEMENTAR N° 399 DE 27 DE JANEIRO DE 2.023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

As Comissões acima apontadas, dentro das respectivas competências, entendem, por unanimidade, em emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação, discussão e votação do presente do Projeto de Lei Complementar nº 0115/23, acompanhando o Parecer Jurídico de nº 0117/23 e considerando que a mesma foi instruída com o demonstrativo de impacto e a declaração do ordenador da despesa.

Quanto ao mérito e conveniência da Propositura, deixamos a decisão final

a cargo do Douto Plenário.

Araçoiaba da Serra, 06 de novembro de 2023.

Roberto dos Reis Rolim Presidente da C.C.J.RF.

Richardson Corrêa de Oliveira

Presidente da C.F.O.A. e Relator da C.C.J.RF.

Maria Cleidimar de Jesus Nascimento

Presidente da E.S.AS. e Membro da C.F.O.A.

Manoel Henrique Soares

Membro da C.C.J.RF.

João Rosa/Filho

Relator da C.F.Q.A. e Presidente da C.O.SP.C.T.

Relator da C.E.S.AS.

Membro da C.E.S.AS. e da C.O.SP.C.T

Leandro Augusto Portella Santos Relator da C.O.SP.C.T.